

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos de segurança e materiais elétricos para serem utilizados no Aeroporto General Leite de Castro, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, conforme quantidade e especificações abaixo:

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unid	CINTO PARA TRABALHO EM ALTURA TIPO PARAQUEDISTA, COM REGULAGEM NAS PERNAS, CINTURA E OMBROS, COM 4 PONTOS DE ANCORAGEM NA PARTE PEITORAL E UMA ARGOLA NAS COSTAS.		
02	01	Unid	TALABARTE Y ABS EM FITA ELÁSTICA COM 2X MGO, POSSUI FITA DE POLIÉSTER (ELÁSTICA) COM 43 MM DE LARGURA, DOIS CONECTORES CLASSE A (ANCORAGEM) COM ABERTURA DE 55 MM, UM CONECTOR CLASSE T (TERMINAL) COM ABERTURA DE 17 MM E ABS.		
03	01	Unid	TOMADA TRIPLA DE 10 AMPERES PARA SOBREPOR, COM 2 SAÍDAS		
04	20	Unid	LUMINARIA PAINEL DE LED PLAFON SOBREPOR DE 24W 30X30		
05	20	Unid	FUSÍVEL LÂMINA DE 05 AMPERES		
06	20	Unid	FUSÍVEL LÂMINA DE 10 AMPERES		
07	20	Unid	FUSÍVEL LÂMINA DE 15 AMPERES		
08	20	Unid	FUSÍVEL LÂMINA DE 20 AMPERES		
09	20	Unid	FUSÍVEL LÂMINA DE 25 AMPERES		
10	20	Unid	FUSÍVEL LÂMINA DE 30 AMPERES		
VALOR TOTAL					

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o **exercício de 2022**, conforme abaixo discriminado:

- 03.55 26.781.6016.2098.3.3.90.30. FR 100 (379/2022) – Material de Consumo – Manutenção do Aeroporto - Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

2. DA AQUISIÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da ordem de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigações futuras.

3. JUSTIFICATIVA

O Aeroporto General Leite de Castro do Município de Rio Verde recebe diariamente vôos da aviação geral e vôos comerciais operados pela empresa Azul Linhas Aéreas. É um aeroporto certificado junto à ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil), assim é de suma importância, que todas as operações e equipamento estejam em perfeito funcionamento.

Considerando que, foi contratado recentemente um servidor para executar a função de auxiliar de manutenções sendo responsável pelos reparos no aeroporto para manter seu pleno funcionamento.

Considerando que, em algumas situações a manutenção ocorre em local relativamente alto, sendo de suma importância a necessidade de aquisição de equipamentos de segurança, justamente para evitar riscos no desempenho e suas atribuições.

Considerando que, consta instalada no local uma biruta, sendo um equipamento de extrema relevância, pois a mesma é utilizada no auxílio das navegações aéreas e para melhor funcionamento da mesma, é importante que esteja iluminada, para tanto faz-se necessária a instalação de uma tomada no local.

Considerando, ainda, as manutenções preventivas do aeroporto, justifica-se a aquisição de luminárias para substituírem as que estão queimadas e para fins de reserva para substituição imediata, caso ocorra algum dano com as atuais já existentes.

Considerando que o aeroporto conta com os serviços da Sessão Contra Incêndio-SESCINC e são utilizados veículos para o desempenho das atividades de segurança do local, com a finalidade de manter o pleno funcionamento das operações internas. Sendo assim, faz-se necessária a aquisição de fusíveis lâmina para reposições imediatas e futuras reposições na caixa de fusível dos carros de Contra-Incêndio e uso operacional do aeroporto: AP2, AC1 e PCM.

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Os materiais deverão ser entregues no prédio sede da Prefeitura, localizada na Avenida Presidente Vargas, 3.215, Vila Maria, CEP: 75.905-900, Rio Verde – GO, em horário comercial, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 hs.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais serão recebidos:

II – em se tratando de **compras**:

a) provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, no período máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do objeto pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, ou servidor expressamente designado para tal finalidade.

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Os materiais **poderão ser rejeitados**, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o Termo de Referência e a proposta.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo ou servidor expressamente designado;

6.2. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;

6.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA;

6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DA CONTRATADA

7.1.1. Fornecer os materiais nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2 Fazer o cadastro de fornecedor (CRC) junto ao Município em até 03 (três) dias úteis, preenchendo o formulário e enviando relação de documentos contidas no seguinte endereço: <https://www.rioverde.go.gov.br/download/cadastro-de-fornecedores/>.

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos itens fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;

7.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

7.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.

7.2 DA CONTRATANTE

7.2.1. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário.

7.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Rio Verde,

DENIMARCIO BORGES DE OLIVEIRA

Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo